**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**

**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO**

**DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 91, DE 16 DE JULHO DE 2013**

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 2/3/2012, publicado no Diário Oficial da União de 6/3/2012, e pela Portaria MEC nº 1.508, de 16/6/2003, publicada no Diário Oficial da União de 17/6/2003, resolve:

Dispensar ADI BALBINOT JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1227589, do encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador- Geral de Acompanhamento e Monitoramento de Resultados, código das 101.4, da Diretoria de Relações Internacionais, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, a contar do dia 10 de julho de 2013.

**JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**

***(Publicação no DOU n.º 136, de 17.07.2013, Seção 2, página 20)***

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E**

**PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**PORTARIAS DE 15 DE JULHO DE 2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece os incisos V e VI do art. 16 do anexo I ao Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando: a) a importância da participação acadêmica de professores de vários locais do país nas definições pedagógicas referentes às provas de redação; b) a necessidade de fortalecer a fundamentação teórica das provas de redação; c) a necessidade de aprimorar as matrizes de correção da redação; e d) a responsabilidade técnica pedagógica da equipe da CGIM/DAEB sobre Exames e Avaliações com alto valor agregado, reforçando a necessidade de uma equipe qualificada, resolve:

Nº 382-Art. 1º Instituir a Comissão Técnico-Pedagógica para as provas de Redação, com a atribuição de:

I. Assessorar e opinar acerca das definições pedagógicas referentes às provas de redação.

II. Subsidiar o fortalecimento da fundamentação teórica das provas de redação.

III. Subsidiar o processo de capacitação de coordenadores, supervisores e corretores de redação a partir da participação em mesas- redondas, preparação de vídeo-aulas e material didático.

IV. Apoiar o processo de disseminação de informações referentes às provas de redação, buscando explicitar à sociedade aspectos teóricos, de forma didática e objetiva, sobre os exames e avaliações.

V. Contribuir com a discussão acerca dos pressupostos metodológicos das provas de redação e com a reformulação das matrizes de correção.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes especialistas/ Instituições:

a) Mônica Magalhães (UFC)

b) Carlos Alberto Faraco (UFPR)

c) Lilian Passarelli (PUC-SP)

d) Marcia Mendonça (UNICAMP)

e) Maria Auxiliadora Bezerra (UFCG)

f) Maria da Graça Costa Val (UFMG)

g) Maria Luiza Coroa (UnB)

h) Sírio Possenti (UNICAMP)

i) Marcos Bagno (UnB)

Parágrafo primeiro - Os representantes de que tratam as alíneas deste artigo serão sempre especialistas escolhidos devido ao ser notório saber em sua área de especialização.

Parágrafo segundo - A Comissão de Assessoramento será coordenada pela equipe da Coordenação-geral de Instrumentos e MedidasArt. 3º A Comissão de Assessoramento poderá constituir grupos de trabalho com a finalidade de examinar e propor soluções para temas específicos relacionados ao objeto de sua constituição.

Art. 4º A Comissão de Assessoramento se reunirá por convite da Coordenação-geral de Instrumentos e Medidas, com as despesas de deslocamento, estadia e alimentação custeadas pelo Inep.

Parágrafo único - Caberá ainda o pagamento, aos especialistas indicados no parágrafo segundo do Artigo 2º desta Portaria, de Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, em acordo com o Decreto 7.114, de 19 de fevereiro de 2010.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão seguir estritamente as normas contidas no Termo de Sigilo e Compromisso, sob pena de exclusão da Comissão e de responder judicialmente.

Art. 6º Os membros da Comissão poderão ser excluídos nas seguintes circunstâncias:

I. voluntariamente, a pedido do próprio colaborador;

II. descumprimento dos compromissos previstos no Termo de Sigilo e Compromisso.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1° da Portaria n° 1.508, de 16 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2003, resolve:

Nº 383- Designar VITOR PASSOS CAMARGO, CPF nº 014.380.926-37, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, código DAS-101.3, ocupado por FÁBIO PEREIRA BRAVIN, da Coordenação-Geral de Informações e Indicadores Educacionais, da Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Ministério da Educação, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Nº 384 -Dispensar, a pedido, CINTIA MOURA DE ALMEIDA ANTONIO, CPF nº 692.183.071-34, do encargo de substituta eventual do cargo Coordenador, código DAS-101.3, ocupado por FÁBIO PEREIRA BRAVIN, da Coordenação-Geral de Informações e Indicadores Educacionais, da Diretoria de Tecnologia e disseminação de Informações Educacionais, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Ministério da Educação.

**LUIZ CLÁUDIO COSTA**

***(Publicação no DOU n.º 136, de 17.07.2013, Seção 2, página 34)***

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E**

**PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1° da Portaria n° 1.508, de 16 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da nião de 17 de junho de 2003, resolve:

Nº 385- Dispensar, a pedido, THERESA CATHARINA CAMPELO DE MELO AMORIM, CPF nº 610.502.291-34, do encargo de substituta eventual do cargo de Coordenador, código DAS-101.3, da Coordenação, da Procuradoria Federal, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Ministério da Educação, a contar de 12 de julho de 2013.

Nº 386- Designar LUIZ EMANNUEL ANDRADE FARIAS, CPF nº 013.104.144-40, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, código DAS-101.3, ocupado por THERESA CATHARINA CAMPELO DE MELO AMORIM, da Coordenação, da Procuradoria Federal, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Ministério da Educação, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares da titular.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**

***(Publicação no DOU n.º 136, de 17.07.2013, Seção 2, página 34)***